



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Autoriza a transferência ao Poder Executivo, de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo nº 81/2023, cuja relação é descrita abaixo e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa Legislativa:

Quantidade	Descrição	Nº do patrimônio
08	Cadeiras fixa em tecido Cavaletti	55, 57, 62, 64, 66, 67, 69 e 72
07	Cadeiras fixa em tecido Cavaletti	81, 83, 86, 88, 91, 92 e 94
01	Cadeira giratória com Relax com braço presidente em couro ecológico	103
01	Cadeira giratória presidente	126
01	Cadeira giratória sem braço, confeccionada em polipropileno, na cor preta	150
01	Cadeira giratória sem braço, na cor preta.	168
01	Condicionador de ar, marca Electrolux, tipo Split, 30.000 BTUS, ciclo reverso	138
01	Condicionador de ar, marca Consul, tipo Split, 9.000 BTUS, ciclo reverso	145
01	Condicionador de ar, marca Eletrolux, tipo SPLIT, 12.000 BTUS, ciclo reverso	166 (externo) e 167 (interno)

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Sergio Ullrich
Sergio Ullrich
Presidente

PUBLICADO: <u>DIOM</u>
EDIÇÃO <u>1191</u> DATA <u>02/05/23</u>